

**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA  
SOCIAL DO MUNICÍPIO DE VALPARAISO DE GOIÁS  
26/08/2021**

Às quinze horas do dia vinte e seis do mês de Agosto de dois mil e vinte e um, reuniu-se no Instituto de Previdência Social em local amplo, garantindo a distância mínima exigida, o Conselho Municipal de Previdência Social do Município de Valparaíso de Goiás. Estavam presentes; Representante do Ipasval: O Sr. **DAVID ARRUDA DE JESUS** e a Sra. **TABLINA NOGUEIRA DE JESUS AGUIAR CEZAR RIBEIRO**; Representante dos Servidores ativos: **DIEGO CARLOS DAMASCENO** e **VALTER BUENO DA SILVA JUNIOR**. O Conselho Municipal de Previdência do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Públicos de Valparaíso de Goiás, Estado de Goiás, instituído por força das disposições da Lei Municipal 981/2013 de 04 de dezembro de 2013, que formula o Regime Próprio de Previdência Social de Valparaíso de Goiás, usando das atribuições que lhe confere por Lei e também por meio do Decreto de nº 405/2019. A presente reunião foi cancelada por falta de quórum, conforme a Lei Municipal 981/2013 dispõe. E, não havendo nada mais a ser tratado deu por encerrada a reunião. E eu, **DEBORAH RAYANE SIMOES DA SILVA CARDOSO**, Suplente, lavro a presente Ata que após lida e aprovada será assinada por todos os presentes.

Conselho Municipal de Previdência, aos vinte e seis dias do mês de Agosto de 2021.



Representante do Ipasval  
Membro: **TABLINA N. DE JESUS A. C. RIBEIRO**



Representante do Ipasval  
Membro: **DAVID A. DE JESUS**



Representante dos servidores ativos  
Membro **DIEGO CARLOS DAMASCENO**

